



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.637, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE
PENALIDADE À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Processo Administrativo nº 42700/2017 e apensos, PAD 07/2018, e ainda, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II,

RESOLVE:

Art. 1º – Adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, disponíveis no processo administrativo nº 42700/2017 e apensos, a fim de encerrar o PAD instaurado através da portaria nº 642/2017, em face do servidor público municipal **JOÃO CARLOS MEALE LESQUEVES JÚNIOR**, matrícula 102413-01, Borracheiro, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Maratáizes, tendo decidido aplicar a penalidade de demissão, nos termos do Inciso III, do Art. 208, e inciso II do Art. 211, da Lei Municipal nº 053, de 09 de outubro de 1997, por ter praticado a irregularidade capitulada no Art. 212 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 09 de maio de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal